



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º71/2024

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 08 DE AGOSTO DE 1.960, REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 11.166.348,00 (ONZE MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.151.718/0001-80 com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Estoril, Birigui/SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.719.133 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.746.198-38, e pelo Secretário Municipal de Saúde **ROQUE HAROLDO BOMFIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 12.366.619-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 023.578.948-81, doravante denominado **CONVENENTE**, e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Silvaes, Birigui/SP, neste ato representada por sua interventora, **SIRLEI DE PAULA PEREIRA**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº 16.757.345-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 079.221.878-74, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem assinar o presente termo aditivo, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona, a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio n.º 71/2024 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Birigui - SP, 15 de Dezembro de 2025.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Prefeita Municipal


ROQUE HAROLDO BOMFIM

Secretário Municipal de Saúde


SIRLEI DE PAULA PEREIRA

Interventora – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

TESTEMUNHAS:

1 - Betivôa Paiva Bueno
RG: 49.534.275-3

2 - Gabriela Gibson V. Bortolin
RG 46516 226 - 5